



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 /2020.

Dá à Rua Sete, no Residencial São Francisco, a denominação de Rua Gilmar Mendes Gomes.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua Sete, no Residencial São Francisco, passa a denominar-se Rua Gilmar Mendes Gomes.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 25 de agosto de 2020.

Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA